



LEI Nº 3.627 DE 26 DE MAIO DE 2023



LEI Nº 3.627 DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Institui e inclui no calendário de eventos do município de Petrolina, o mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização e promoção da saúde mental materna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Petrolina, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º - As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderá ser desenvolvidas durante todo o mês de maio, através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – A conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - O incentivo aos órgãos da administração pública municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º - O Mês Maio Furta-Cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Petrolina.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-Cor.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Samara da Visão

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/D19A-3228-D40A-12BD> e informe o código D19A-3228-D40A-12BD





ATO DE SANÇÃO Nº 1.724/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “**Institui e inclui no calendário de eventos do município de Petrolina, o mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização e promoção da saúde mental materna**”. Tombada sob nº **3.627**, de 26 de maio de 2023, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D19A-3228-D40A-12BD> e informe o código D19A-3228-D40A-12BD

